

Contab

Customer Prime

Customer Prime

CRC/SC 6060/O-0

ESTA EMPRESA É ASSOCIADA AO

SESCON
GRANDE FLORIANÓPOLIS
Rua Felipe Schmidt, 309 - 9º Andar
Edifício Dias Velho
Centro - Florianópolis - SC
Fone/Fax: (48) 3222-1409
sesccon@sescconfloripa.org.br
www.sescconfloripa.org.br

Fone: (48) 3348-0406

Missão

Conservar os princípios éticos e os valores morais, inovar e ampliar os recursos físicos e tecnológicos, promover o pleno desenvolvimento do exercício profissional da contabilidade, bem como solidificar as relações e assegurar a fidelidade dos clientes.

Contab Customer Prime

Av. Ivo Silveira, 2878 - Capoeiras - CEP: 88085-002 - Florianópolis / SC
Fone/Fax: (48) 3348-0406 / 3244-9479 / 3244-9553 - email: contab@contabsc.com.br

JANEIRO/2009

REFLEXÃO...

ELOS PRODUTIVOS...



...UM PROCESSO CONTÍNUO

Destaques do Mês

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL. JORNADA DE TRABALHO FLEXÍVEL.

O QUE É A NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E)? PGFN DIVULGA ALERTA SOBRE FRAUDES.

RECEITA ADIA PRAZO PARA ENVIO DO SPED FISCAL. SPED ENTRA EM VIGOR EM JANEIRO.

VALE-TRANSPORTE - DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE A RESIDÊNCIA DO EMPREGADO E O LOCAL DO TRABALHO. QUAIS EMPRESAS E A PARTIR DE QUANDO SERÃO OBRIGADAS A EMISSÃO DE NF-E?

PESSOAL



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL

Não somente os empregados, mas também os empregadores/ empresas, sejam urbanos ou rurais, estão obrigados a contribuir anualmente para o sindicato representativo da respectiva categoria econômica.

Denomina-se Contribuição Sindical Patronal o encargo devido pelas empresas, agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, organizados em firma ou empresa, empregadores rurais, entidades ou instituições, ao Sindicato representativo da categoria econômica.

BASE DE CÁLCULO

A Contribuição Sindical dos Empregadores consiste numa importância proporcional ao capital social da firma ou empresa, registrado nas respectivas Juntas Comerciais ou órgãos equivalentes, mediante aplicação de alíquota.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Os trabalhadores autônomos ou profissionais liberais, organizados em firma ou empresa com capital social registrado, devem recolher a Contribuição Sindical de acordo com a Tabela. Por outro lado, os referidos profissionais, quando não organizados em firma ou empresa, não estarão obrigados à Contribuição Sindical Patronal, de vez que, nesse caso, devem contribuir na base de 30% do Maior Valor de Referência. Essa contribuição deve ser paga no mês de fevereiro de cada ano.

EMPRESA COM ATIVIDADES DIVERSAS

A empresa que explora mais de um ramo de atividade deve recolher a contribuição em favor do Sindicato representativo da atividade preponderante. Entende-se por atividade preponderante a que caracterizar a unidade de produto, operação ou objetivo final, para cuja obtenção todas as demais atividades converjam, exclusivamente, em regime de conexão funcional.

PESSOAS JURÍDICAS EM CONSTITUIÇÃO

As pessoas jurídicas em fase de constituição devem recolher a Contribuição Sindical Patronal na ocasião em que requererem às repartições o registro ou a licença, para o exercício da respectiva atividade, adotando-se idêntico critério para os autônomos e os profissionais liberais com ou sem empregados.

ÉPOCA DO RECOLHIMENTO

As empresas devem recolher a contribuição sindical patronal até o dia 31 de janeiro de cada ano.

Esse recolhimento é feito ao Sindicato da respectiva categoria econômica, através de qualquer agência bancária, bem como em todos os canais da Caixa Econômica Federal (CAIXA) (agências, unidades lotéricas, correspondentes bancários e postos de auto-atendimento).

EMPRESAS RURAIS

A Contribuição Sindical, devida pelos integrantes das categorias econômicas e profissionais das atividades rurais, é calculada, observando-se os seguintes critérios:

a) para os empregadores rurais organizados em empresas ou firmas, a Contribuição Sindical é proporcional ao capital social, de acordo com a Tabela.

b) para os empregadores rurais não organizados em firma ou empresa, entender-se-á como capital o valor utilizado para o lançamento do Imposto Territorial do imóvel explorado, sendo fixado o valor a recolher de acordo com a Tabela.

Desde janeiro/97, com a publicação da Lei 8.847/94, que estabeleceu normas relativas ao cálculo e recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Rural, a Secretaria da Receita Federal deixou de arrecadar e

administrar as receitas da Contribuição Sindical Rural devida à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG). Assim, cabe à CNA e à CONTAG cobrar diretamente dos produtores rurais a Contribuição Sindical empresarial.

ACRÉSCIMOS NO RECOLHIMENTO EM ATRASO

A Contribuição Sindical recolhida, espontaneamente, fora do prazo de vencimento fica sujeita aos seguintes acréscimos:

MULTA – 10% sobre o valor da contribuição, nos primeiros 30 dias, acrescida de 2% por mês subsequente de atraso;

JUROS – 1% ao mês, ou fração de mês.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – artigos do 578 ao 581; 583; 586, 587; 590; e 600.

VALE-TRANSPORTE - DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE A RESIDÊNCIA DO EMPREGADO E O LOCAL DO TRABALHO

O vale-transporte constitui benefício que o empregador antecipa ao trabalhador para utilização em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Deslocamento é a soma dos segmentos componentes da viagem do beneficiário, por um ou mais meios de transporte, entre a residência e o local de trabalho.

No entanto, não há na legislação a fixação de uma distância mínima a ser considerada nesse deslocamento para que se faça jus ao benefício.

Para o exercício do direito de receber o vale-transporte, o empregado informará ao empregador por escrito o seu endereço residencial, bem como os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Ressaltamos, contudo, que o vale-transporte somente poderá ser utilizado para a finalidade a que se destina, ou seja, cobrir despesas resultantes de deslocamento residência-trabalho e vice-versa. Caso o empregado dê ao benefício outra destinação, estará cometendo falta grave, o que possibilitará ao empregador, desde que devidamente comprovada a falta, dispensá-lo por justa causa.

JORNADA DE TRABALHO FLEXÍVEL

Jornada de trabalho flexível ou móvel é aquela em que o empregador, previamente, estabelece um limite inicial e final do horário de trabalho e os empregados, dentro desse limite, cumprem integralmente a sua jornada de trabalho, como, por exemplo: o empregador determina que o horário de trabalho seja cumprido dentro do período das 8 às 20h. Nesse período, o trabalhador cumprirá a sua jornada normal de até 8 horas diárias, podendo, em determinado dia, cumprir a jornada das 9 às 18h, com uma hora de intervalo para almoço, assim como, em outro dia, das 10 às 19h, e assim sucessivamente.

Observa-se que não há na legislação nenhum dispositivo disciplinando a implantação desse tipo de jornada (flexível). A adoção de tal mecanismo fica a cargo do empregador, o qual poderá optar por implantá-la mediante negociação com o sindicato representativo da respectiva categoria profissional, por meio de regulamento interno da empresa, ou do próprio contrato de trabalho.

A adoção do horário flexível traz inúmeras vantagens para empresa, bem como para os empregados, tais como:

a) cumprimento da jornada dentro do horário

escolhido pelo empregado, o que lhe possibilita atender, sem prejuízo do trabalho, às necessidades familiares e pessoais;

b) maior satisfação do trabalhador, o que gera melhor produtividade e, por conseqüência, maiores oportunidades de lucros; e

c) acentuada diminuição de ausências ao trabalho, atrasos e saídas antecipadas.

FISCAL



O QUE É A NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E)?

Podemos conceituar a Nota Fiscal Eletrônica como sendo um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços, ocorrida entre as partes. Sua validade jurídica é garantida pela assinatura digital do remetente (garantia de autoria e de integridade) e pela recepção, pelo Fisco, do documento eletrônico, antes da ocorrência do Fato Gerador.

Quais os tipos de documentos fiscais em papel que a NF-e substitui?

Atualmente a legislação nacional permite que a NF-e substitua apenas a chamada nota fiscal modelo 1 / 1A, que é utilizada, em regra, para documentar transações comerciais com mercadorias entre pessoas jurídicas.

Não se destina a substituir os outros modelos de documentos fiscais existentes na legislação como, por exemplo, a Nota Fiscal a Consumidor (modelo 2) ou o Cupom Fiscal.

Os documentos que não foram substituídos pela NF-e devem continuar a ser emitidos de acordo com a legislação em vigor.

QUAIS EMPRESAS E A PARTIR DE QUANDO SERÃO OBRIGADAS A EMISSÃO DE NF-E?

O Protocolo ICMS 30/07 de 06/07/2007, alterou disposições do Protocolo ICMS 10/07 e estabeleceu a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica a partir de 1º de abril de 2008, para os contribuintes:

- I - fabricantes de cigarros;
- II - distribuidores de cigarros;
- III - produtores, formuladores e importadores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- IV - distribuidores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- V - transportadores e revendedores retalhistas – TRR, assim definidos e autorizados por órgão federal competente.

O Protocolo ICMS 88/07 de 14/12/2007, alterou disposições do Protocolo ICMS 10/07 e estabeleceu a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica a partir de **DEZEMBRO de 2008**, para os contribuintes:

- VI - fabricantes de automóveis, camionetes, utilitários, caminhões, ônibus e motocicletas;
- VII - fabricantes de cimento;
- VIII - fabricantes, distribuidores e comerciante atacadista de medicamentos alopáticos para uso humano;
- IX - frigoríficos e atacadistas que promoverem as saídas de carnes frescas, refrigeradas ou congeladas das espécies bovinas, suínas, bufalinas e avícola;
- X - fabricantes de bebidas alcoólicas inclusive cervejas e chopes;

XI - fabricantes de refrigerantes;

XII - agentes que assumem o papel de fornecedores de energia elétrica, no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE;

XIII - fabricantes de semi-acabados, laminados planos ou longos, relaminados, trefilados e perfilados de aço;

XIV - fabricantes de ferro-gusa.

Para os demais contribuintes, a estratégia de implantação nacional é que estes, voluntariamente e gradualmente, independente do porte, se interessem por ser emissores da Nota Fiscal Eletrônica.

A obrigatoriedade se aplica a todas as operações efetuadas em todos os estabelecimentos dos contribuintes referidos acima, ficando vedada a emissão de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A. Excepcionalmente, a cláusula segunda do Protocolo ICMS 10/2007, estabelece os casos especiais onde são permitidas a emissão de notas fiscais modelos 1 e 1A, conforme apresentado abaixo:

A obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, não se aplica: ao estabelecimento do contribuinte onde não se pratique e nem se tenha praticado as atividades listadas acima há pelo menos 12 (doze) meses, ainda que a atividade seja realizada em outros estabelecimentos do mesmo titular; na hipótese dos fabricantes e distribuidores ou atacadistas de cigarros, às operações realizadas fora do estabelecimento, relativas às saídas de mercadorias remetidas sem destinatário certo, desde que os documentos fiscais relativos à remessa e ao retorno sejam NF-e.

Na hipótese dos distribuidores ou atacadistas de cigarros, às operações praticadas por contribuinte que tenha como atividade preponderante o comércio atacadista, desde que o valor das operações com cigarros não ultrapasse 5% (cinco por cento) do valor total das saídas nos últimos (12) doze meses; na hipótese dos fabricantes de bebidas alcoólicas inclusive cervejas e chopes, ao fabricante de aguardente (cachaça) e vinho que afigure receita bruta anual inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil) reais.

CADASTRO/SOCIETÁRIO



Cadastro

PGFN DIVULGA

ALERTA SOBRE FRAUDES

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informa que não comercializa parcelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU). Contribuintes de todo o Brasil têm sido freqüentemente iludidos por estelionatários e falsários que vendem esse tipo de serviço. Casos recentes, com documentos e assinaturas falsificadas de procuradores, foram verificados na Procuradoria da Fazenda Nacional em São Paulo (PFN-SP). Embora os fatos já tenham gerado inquérito na Polícia Federal, os crimes continuam ocorrendo. A instituição é lesada, o nome dos procuradores é indevidamente utilizado e o cidadão continua sendo ludibriado em sua boa-fé.

Além disso, a PGFN volta a informar, devido a outras denúncias recentes, que não envia intimações ou qualquer outro tipo de solicitação de dados via mensagens eletrônicas pela Internet (e-mails). O órgão orienta que as mensagens com este conteúdo sejam imediatamente apagadas. Se houver links para abrir outras páginas, estes não devem ser acessados, uma vez que os mesmos abrem programas de captura de dados pessoais sigilosos, como senhas de contas bancárias e cartões de crédito. O contato com a PGFN é feito pelo contribuinte por meio do Canal Ouvidor, que pode ser acessado na página da Internet do órgão.

CONTÁBIL



SPED ENTRA EM VIGOR EM JANEIRO

Em janeiro, empresas de diversos setores terão de conviver com uma nova realidade em uma de suas áreas mais críticas: a cobrança e fiscalização de tributos. Nessa data, entrará em vigor um novo sistema da Receita Federal que obriga as companhias a substituir toda a papelada contábil e tributária por arquivos eletrônicos. Pelo impacto da mudança, especialistas já batizaram o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) de "big brother" fiscal.

O objetivo do novo sistema é padronizar os processos tributários para facilitar o cruzamento de informações entre os Fiscos municipais, estaduais e da União. Para as empresas, o fato é que, com esse novo e poderoso banco de dados, a Receita vai apertar o cerco à sonegação. O Sped aumenta a fiscalização e a arrecadação do governo, mas as empresas também se beneficiam com a diminuição da informalidade e a possibilidade de uma competição mais justa.

O Sped está em gestação há quatro anos e já custou R\$ 140 milhões à Receita. A nota fiscal eletrônica, que passou a ser obrigatória para alguns setores em abril e avança por etapas até setembro de 2009, foi a primeira parte do programa. Com o Sped, porém, o Fisco vai além do registro instantâneo de transações entre empresas. Passará a receber, via internet, todos os pagamentos e recebimentos realizados (como compras e salários) e registrar todos os débitos e créditos gerados nessas operações.

Nos últimos meses, algumas empresas começaram a correr para se adaptar às mudanças. Para atender ao Sped, elas terão de fazer uma reestruturação tecnológica, que inclui compra de computadores e de softwares, para emitir notas, além de equipamentos para armazenar os dados eletrônicos. Essas adaptações podem levar até seis meses, dependendo da condição de cada empresa. A maioria está atrasada nesse processo.

Pela quantidade de informação, as empresas vão precisar de softwares tributários mais potentes e mais caros, fabricante de softwares administrativos que registraram o aumento na procura por serviços no último semestre. As grandes empresas têm largado na frente nesse processo. Com menos estrutura tecnológica e orçamento limitado, as pequenas terão mais dificuldades de absorver as mudanças, que valerão tanto para a padaria quanto para a indústria.

RECEITA ADIA PRAZO PARA ENVIO DO SPED FISCAL

A Receita Federal adiou o prazo para o envio do arquivo de Escrituração Fiscal Digital (EFD) para 31 de maio de 2009. O prazo anterior vencia em fevereiro. A instrução também muda o leiaute do arquivo do SPED Fiscal.

Mesmo com o prazo maior, as empresas não terão modificações no início da exigência, que ainda conta com os fatos geradores a partir de janeiro de 2009.

TABELA DE ALÍQUOTA DE INSS TRABALHADOR ASSALARIADO	ALÍQUOTA (%)
Até 911,70	8,00
De 911,71 à 1.519,50	9,00
De 1.519,51 à 3.038,99	11,00

Faixa de Salário Médio	Valor da Parcela	Tabela Para Cálculo Do Benefício Seguro-desemprego / 2008
Até	R\$ 685,06	Multiplica-se salário médio por 0,8 (80%)
A partir de	R\$ 685,07 até R\$ 1.141,88	O que exceder a R\$ 685,06 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se à R\$ 548,05.
Acima	R\$ 1.141,88	O valor da parcela será de R\$ 776,46 não podendo passar desse valor

NOVA TABELA DE IMPOSTO DE RENDA PARA 01/2009		
BASE DE CÁLCULO (R\$)	%	DEDUZIR
Até 1.434,00	Isento	0,00
De 1.434,01 até 2.150,00	7,5	107,55
De 2.150,01 até 2.866,00	15	268,80
De 2.866,01 até 3.582,00	22,5	483,75
Acima de 3.582,01	27,5	662,85
Dedução de dependente:	144,20	-

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA - Por Filho até 14 anos	
Limite Faixa	Valor
Até 472,43	24,23
De 472,44 à 710,08	17,07

INSS			
FACULTATIVO	SALÁRIO BASE		CONTRIBUIÇÃO
VALOR MÍNIMO por contribuição	R\$ 415,00	20%	R\$ 83,00
VALOR MÍNIMO por idade	R\$ 415,00	11%	R\$ 45,65
VALOR MÁXIMO	R\$ 3.038,99	20%	R\$ 607,80

AGENDA DE OBRIGAÇÕES JANEIRO/2009

Dia	Obrigações da Empresa
07/01	SALÁRIO DOS EMPREGADOS FGTS CAGED
09/01	IPI (3º Decêndio mês 12/2008)
15/01	SIMPLES NACIONAL GPS (Facultativos, Empregados(as) Domésticos (as), Autônomos)
20/01	GPS (Empresa) IPI (Mensal) IRRF (Empregados - fato gerador 12/2008) IPI (1º Decêndio mês 01/2009)
23/01	PIS COFINS
30/01	IRPJ CSLL IPI (2º Decêndio mês 01/2009) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (Empregados e Patronal)
*****	*ICMS (Empresas Normais) (De acordo com o vencimento estabelecido pela legislação Estadual). *ISS vencimento de acordo com Lei municipal. *HONORÁRIOS CONTÁBEIS, vencimento de acordo com o contratado.

Expediente:

Este informativo é uma publicação mensal de: CONTAB CONTABILIDADE SS LTDA, CRC/SC 6060/O-0. Editoração, Direção Técnica e Impressão: Business Editora e Publicação de Informativos Ltda. (47) 3371-0619. Este material possui Direitos Reservados. É proibida a reprodução deste material. Tiragem: 150 exemplares - Cod. A0183



ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO

SUMÁRIO

1 - Apresentação.

Descrever de forma sucinta um breve histórico da empresa, a finalidade do projeto, as etapas de elaboração e a metodologia de pesquisa utilizada.

2 - Empresa.

2.01 - Razão Social.

2.02 - Nome Fantasia.

2.03 - CNPJ/CNAE.

2.04 - Endereço Completo (Matriz e Filial).

2.05 - Data de Início das Atividades.

2.06 - Capital Social.

2.07 - Participação e Composição Societária.

Relacionar a composição societária e participação em % de cada sócio no capital social, definindo as atribuições de cada um na administração da empresa.

2.08 - Objetivo Social.

Conforme descrito no contrato social/estatuto.

2.09 - Pessoas para contato (nome, cargo, endereço, telefone e e-mail)

2.10 - Estrutura Administrativa e Organizacional.

- Prestar informações sobre a estrutura administrativa da sociedade, descrevendo e apresentado o organograma da empresa;

- Existência de assessoramento técnico-administrativo, sua qualificação profissional, áreas de atuação e atividades desenvolvidas;

- Dirigentes, formação e qualificação profissional, experiência empresarial e administrativa;

- Grau de informatização e sistematização existentes ou previstos para implementação futura;

- Características dos controles internos, como foram implantados e os responsáveis pela gestão (controle orçamentário, relatórios de desempenho, vendas e custos, controle de estoques, contas a pagar, contas a receber.

2.11 - Estrutura Operacional.

- Produtos fabricados, comercializados, serviços prestados, características, preço, quantidade, identificação dos produtos substitutos;

- Comercialização, formas e vias de distribuição;

- Política de vendas, com informação de prazos concedidos;

- Recursos Humanos : número de empregados atuais (contratados e terceirizados), suas funções e salários; políticas de treinamento, incentivos e reajustes salariais;

- Relação dos equipamentos e instalações existentes : condições de atualização e uso, situação de propriedade (próprio, locado, arrendado, etc.) e valor.

2.12 - Aspectos Legais de Funcionamento

- Credenciamento e autorização para funcionamento (esfera Federal, Estadual e Municipal), se for o caso;

- No caso das atividades envolverem risco

ambiental, relacionar e anexar as licenças, autorizações, alvarás de fiscalização;

- Situação de registro e autorização para execução das atividades (MEC, Ministério da Saúde e outros);

- Certificação, classificação e qualificação dos serviços, se for o caso.

2.13 - Aspectos Fiscais.

- Regime de tributação: informar os impostos e/ou taxas a que está sujeita a empresa, com indicação dos respectivos percentuais e suas incidências;

- Incentivos e/ou Benefícios Fiscais: Informar aqueles que a empresa possui e anexar documentos comprobatórios;

- Se a empresa tem respaldo de alguma consultoria para planejamento tributário ou instruções técnicas para decisão tributária;

- Comentar sobre a situação de adimplemento dos encargos /tributos que a Entidade está sujeita e as negociações de débitos fiscais e parafiscais vigentes indicando as condições dos parcelamentos (valor, prazos, taxas).

3 - Projeto.

3.1 - Objetivo.

Descrição sucinta do projeto, com ênfase nos objetivos de financiamento, classificação do projeto (expansão, melhoria dos produtos e métodos de produção, redução dos custos e despesas, substituição de equipamentos e/ou instalações e projetos obrigatórios).

3.2 - Justificativa

Efeitos que a implantação do projeto proporcionará e as vantagens para a empresa.

3.2 - Aspectos Localizacionais.

Levantar os aspectos localizacionais que possam vir a impactar no projeto (em relação ao centro consumidor; fonte de matéria prima; disponibilidade de mão-de-obra; infra-estrutura básica; infra-estrutura social; incentivos fiscais; incentivos financeiros; incentivos materiais; políticas regionais, dentre outros julgados relevantes).

3.3 - Capacidade Instalada.

Refere-se à capacidade de produção teórica, ou seja, o volume máximo que a empresa consegue produzir/comercializar, em decorrência da combinação ótima dos fatores de produção.(mão-de-obra; tecnologia; área física etc.)

Obs: A projeção das receitas tem como base a utilização efetiva da capacidade de produção teórica, a qual deve ser justificada por premissas coerentes com os aspectos mercadológicos (oferta; demanda; concorrência).

3.4 - Aspectos Técnicos.

Refere-se aos aspectos técnicos do projeto – Processo de produção; layout da área de produção; qualificação da mão-de-obra; jornada de trabalho; vida útil dos equipamentos e capacidade produtiva.

3.5 - Aspectos Legais.

Exclusivamente relacionados ao projeto.

3.6 - Benefícios Sociais.

Comentar sobre o quadro de empregados atuais e após a implantação do projeto, identificando a

qualificação desses profissionais, salários atuais e previstos e benefícios concedidos aos empregados (vale transporte, vale alimentação, abonos, comissões, gratificações e outros). Caso o projeto gerar empregos ao longo de sua execução comentar sobre os benefícios tanto do ponto de vista financeiro para entidade como para a sociedade.

Outros benefícios como aumento na arrecadação de tributos, substituição de importação, redução no preço final do produto devem ser citados.

3.7 - Financiamento Pretendido.

3.7.01 - Linha de Crédito.

3.7.02 - Valor Pretendido.

3.7.03 - Prazo Total.

3.7.04 - Amortização.

3.7.05 - Carência.

3.7.06 - Localização do Empreendimento.

3.7.07 - Data Início Implantação.

3.7.08 - Data Entrada Operação.

3.7.09 - Origem de Recursos Próprios.

- faz-se necessário à comprovação de sua existência e/ou expectativa.

3.7.10 - Garantias Oferecidas.

- Indicar as garantias a serem oferecidas; relacionar os avalistas/fiadores da operação e relação de bens de sua propriedade; Além dos bens objeto do financiamento, relacionar outros (imóveis, instalações, máquinas e equipamentos) que poderão integrar a garantia do crédito proposto, discriminando suas características básicas, localização, situação legal, proprietários e respectivos valores de mercado.

3.8 - Investimentos

Itens 3.8.1 a 3.8.4 - Modelos devem ser apresentados em EXCEL.

3.8.1 - Quadro de Usos e Fontes.

3.8.2 - Quadro de Investimento Fixo Programado.

3.8.3 - Quadro de Investimento Financeiro - NLCG.

3.8.4 - Quadro de Ativo Fixo (Bens em Uso).

4 - Mercado.

O estudo de mercado deve abordar os seguintes aspectos, além de outros julgados relevantes (o estudo poderá ser ajustado de forma a atender os diversos setores de atividades):

a) Identificação dos produtos/serviços (ajustar conforme setor de atividades da empresa) : características técnicas, usos, matérias-primas que entram em sua formação, processos tecnológicos utilizados para sua fabricação, forma de apresentação e natureza ou destino do bem considerado (bem de consumo durável ou não durável, bem intermediário ou bem de capital);

b) Identificação dos produtos/serviços substitutos e complementares;

c) Identificação do consumidor: capacidade de consumo, renda, classe;

d) Região de influência: distribuição geográfica do mercado, número de habitantes da região, descrição da região de influência do projeto, base da economia regional, características sócio-econômicas;

e) Oferta e demanda: existentes e potenciais. Indicação das fontes e critérios utilizados para fazer as projeções;

f) Empresas concorrentes: existentes e em instalação, sua participação e influência no mercado a ser atendido;

g) Preços dos produtos: tendência para os próximos anos. Comentários sobre a influência da política governamental (incentivos, limitações, preços administrados e outros);

h) Canais de comercialização: sistema de distribuição e custos decorrentes;

i) Política de comercialização, prazos concedidos;

j) Fornecedores: participação do projeto, exclusividade, formas de pagamento;

k) Vantagens competitivas da empresa: qualidade dos produtos/serviços, preços, prazos de venda, facilidade de distribuição; e

l) Outras informações relevantes.

4.1 - Considerações Gerais.

4.2 - Demanda e Oferta.

4.3 - Área de Influência.

4.4 - Principais Concorrentes.

4.5 - Vantagens Competitivas.

4.6 - Política de Comercialização e Distribuição.

5 - Projeções Financeiras serem apresentadas em planilha excel.

Obs.: - Todos os quadros deverão ser acompanhados das respectivas memórias de cálculo (quando necessário).- Os quadros poderão ser adaptados de forma a espelhar melhor as atividades da empresa.

5.1 - Quadro de Receitas.

5.2 - Quadro de Custos.

5.2.1 - Quadro de Mão-de-Obra e Encargos Sociais.

5.2.2 - Quadro de Impostos.

5.2.3 - Quadro de Depreciação / Manutenção / Seguros.

5.2.4 - Quadro de custo de produtos vendidos / produzidos (insumos).

5.3 - Planilha de Amortização

5.4 - Quadro de Capacidade de Pagamento

5.5 - Fluxo de Caixa com Cálculo dos indicadores VPL, TIR, PayBack (médio e descontado) e Índice de Cobertura da Dívida.

6 - Parecer Final

Comentar os Quadros - Capacidade de pagamento e Fluxo de Caixa, demonstrando a viabilidade da proposta apresentada (Capacidade de pagamento, VPL, TIR, PayBack, Índice de Cobertura da Dívida).

7 - Anexos.

7.1 - Declaração de Veracidade das Informações Prestadas.

7.2 - Memória de Cálculo.

7.3 - Orçamentos.

7.4 - Outros Documentos.